



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



2

Ano LII N° 100

Brasília - DF, quinta-feira, 26 de maio de 2011

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA N° 407, DE 25 DE MAIO DE 2011

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VIII do § 2° do art. 11 da Lei n° 10.480, de 2 de julho de 2002, com base no disposto no art. 48 da Instrução Normativa AGU n° 1, de 30 de setembro de 2009, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, de que trata o Edital CESPE n° 1, de 18 de janeiro de 2010, publicado no DOU de 19 de janeiro de 2010, Seção 3, fls.29-36, homologado pela Portaria n° 2.053/AGU, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2010, Seção 1, fls. 3-5, e a nomeação procedida pela Portaria n° 219/AGU, de 24 de maio de 2011, resolve:

Art. 1° Convocar os candidatos nomeados pela Portaria n° 219/AGU, de 24 de maio de 2011, para:

I - escolha de vagas de lotação, a recair sobre as localidades constantes do Anexo I, segundo sua ordem de preferência; e,

II - indicação da ordem de preferência de todos os órgãos de exercício de cada localidade de lotação escolhida nos termos do inciso I.

Parágrafo único - A não apresentação da ordem de preferência de todos os órgãos de exercício de cada órgão de lotação escolhido permitirá a escolha do órgão de exercício a critério da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 2° As opções dar-se-ão unicamente por meio eletrônico, das 8 h do dia 27 de maio de 2011 até às 20:00 h do dia 30 de maio de 2011, horário de Brasília / DF, mediante escolha das localidades e indicação de órgãos de exercício no sistema disponibilizado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União: www.agu.gov.br.

Art. 3° As vagas objeto de disputa serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos candidatos referidos no art. 1°.

Art. 4° Tendo em vista o disposto no § 5° do art. 47 da Instrução Normativa AGU n° 1, de 30 de setembro de 2009, e considerando a necessidade de serviço nas cidades de Araçatuba/SP, Avaré/SP, Botucatu/SP, Cachoeiro do Itapemirim/ES, Carazinho/RS, Chapecó/SC, Erechim/RS, Guarapuava/PR, Imperatriz/MA, Jales/SP, Mogi-Guaçu/SP, Registro/SP, São João da Boa Vista/SP, Teófilo Otoni/MG e União da Vitória/PR, os candidatos nomeados pela Portaria n° 219/AGU, de 2011, poderão, excepcionalmente, ter lotação e exercício em órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal existentes nestas localidades, as quais não constam do Anexo da Portaria PGF n° 69, de 18 de janeiro de 2008, como sendo de

difícil provimento, observada, de qualquer modo, a ordem de classificação no certame e o disposto no § 3º do art. 47 da citada Instrução Normativa.

Art. 5º Findo o processamento, o Departamento de Tecnologia da Informação da Advocacia-Geral da União encaminhará a relação da escolha de vagas ao Procurador-Geral Federal. Art. 6º O candidato que não tiver os seus pedidos de lotação ou exercício deferidos, será lotado em localidade e colocado em órgão de exercício a critério da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 7º O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação objeto desta Portaria, perderá o direito à escolha, ficando a critério da Administração determinar a localidade de lotação e órgão de exercício.

Art. 8º A posse dos candidatos aprovados para os cargos vagos na Carreira de Procurador Federal de que trata o art. 1º está prevista para o dia 17 de junho de 2011, respeitado, todavia, o disposto no §1º, do art. 13, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 9º Os candidatos de que trata o art. 1º deverão encaminhar para a Caixa Postal nº 8017 - Agência Sudoeste 10300634, CEP 70673-970, Brasília/DF - NOMEAÇÃO DE PROCURADOR FEDERAL, **até o dia 10 de junho de 2011**, os seguintes documentos:

I - cópias da documentação exigida para a posse, relacionada no Anexo II desta Portaria;

II - atestado acompanhado de laudo de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico integrante do Sistema Único de Saúde - SUS ou vinculado ao Serviço Público Federal, acompanhado dos exames laboratoriais e radiológicos discriminados no Anexo III desta Portaria.

Parágrafo único. Os exames médicos de que trata o inciso II correrão a expensas dos candidatos, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art.10. Estão disponíveis, no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, os formulários necessários para a posse dos candidatos nomeados.

Art.11. Eventuais dúvidas e omissões quanto ao disposto nos artigos 8º e 9º serão dirimidas pela Divisão de Recrutamento e Seleção da Advocacia-Geral da União, por meio do eletrônico: **concurso.crh@ agu. gov. br** .

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

ANEXO I

VAGAS DE LOTAÇÃO		VAGAS DE EXERCÍCIO	
1. PF/AC (RIO BRANCO).	2	PF/AC.....	1
		...	
		INSS/AC.....	1
2. PF/AM (MANAUS).	8	PF/AM (MANAUS).....	6
		FUNASA/AM.....	1
		...	
		IBAMA/AM.....	1
2.1. INSS – Repres. TABATINGA/AM.	1	INSS/ Repres. TABATINGA/AM.....	1
3. PF/AP (MACAPA).	2	PF/AP.....	2
4. PSF - IMPERATRIZ/MA.	1	PSF – IMPERATRIZ/MA.....	1
5. PF/MG-ER. TEÓFILO OTONI/MG.	1	INSS – TEÓFILO ONTONI/MG.....	1
6. PF/MT (CUIABÁ).	1	PF/MT.....	7
		.	2
		IBAMA/MT.....	2
		..	
6.1. INSS – Repres. CÁCERES/MT.	2	INSS – Repres. CÁCERES/MT.....	2
7. INCRA – ALTAMIRA/PA.	2	INCRA – ALTAMIRA/PA.....	2
7.1. FUNAI – ITAITUBA/PA.	1	FUNAI – ITAITUBA/PA.....	1
7.2. INCRA – MARABÁ/PA.	4	INCRA – MARABÁ/PA.....	4
7.3. INSS – MARABÁ/PA.	1	INSS – MARABÁ/PA.....	1
7.4. FUNAI – MARABÁ/PA.	1	FUNAI – MARABÁ/PA.....	1
8. PF/RO (PORTO VELHO).	4	PF/RO.....	6
		IBAMA/RO.....	1
		.	4
		INCRA/RO.....	2
		INSS/RO.....	1
8.1. FUNAI – CACOAL/RO.	1	FUNAI – CACOAL/RO.....	1
8.2. PSF – JI-PARANÁ/RO.	3	PSF – JI-PARANÁ/RO.....	3
9. PF/TO (PALMAS).	0	PF/TO.....	9
		.	1
		INSS/TO.....	
10. PF/ES - ER – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	1	INSS – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	1
11. PRF-3_ER.ARAÇATUBA/SP.	1	INSS – ARAÇATUBA/SP.....	1
11.1. INSS – Repres. AVARÉ/SP.	1	INSS – Repres. AVARÉ/SP.....	1
11.2. PRF-3_ER. BOTUCATU/SP.	1	INSS – Repres.BOTUCATU/SP.....	1
11.3. INSS – Repres. JALES/SP.	1	INSS – Repres.JALES/SP.....	1

11.4. PRF-3 – ER. MOGI-GUAÇU/SP.	1	PRF-3 – ER. MOGI-GUAÇU/SP.....	1
11.5. PRF-3_ER. SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.	2	INSS – SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP...	2
11.6. INSS – Rep. REGISTRO/SP.	1	INSS – Rep. REGISTRO/SP.....	1
12. PF/MS_ER – DOURADOS/MS.	4	ER – DOURADOS/MS..... INSS – DOURADOS/MS	1 3
12.1. INSS – Repres. TRÊS LAGOAS/MS.	3	INSS – Repres. TRÊS LAGOAS/MS.....	3
12.3. FUNAI – PONTA PORÃ/MS.	1	FUNAI – PONTA PORÃ/MS.....	1
13. INSS – Rep. CARAZINHO/RS.	1	INSS – Rep. CARAZINHO/RS.....	1
13.1. PRF-4 – ER. ERECHIM/RS	1	PRF-4 – ER. ERECHIM/RS	1
13.2. PRF-4 – ER.SANTO ANGELO/RS.	4	INSS – SANTO ANGELO/RS.....	4
14. PF/PR - ER – FRANCISCO BELTRÃO/PR.	1	INSS – Repres.FRANCISCO BELTRÃO/PR.	1
14.1. PF/PR – ER. GUARAPUAVA/PR.	1	INSS – GUARAPUAVA/PR.....	1
14.2. PF/PR_ER.JACAREZINHO/PR.	1	INSS – Repres.JACAREZINHO/PR.....	1
14.3. PF/PR_ER.PARANAVAÍ/PR.	2	INSS – Repres.PARANAVAÍ/PR.....	2
14.4. INSS – Rep. UNIÃO DA VITÓRIA/PR.	1	INSS – Rep. UNIÃO DA VITÓRIA/PR.....	1
14.5. PSF - CHAPECÓ/SC.	6	PSF - CHAPECÓ/SC..... FUNAI – CHAPECÓ/SC.....	5 1
TOTAL.....	100	TOTAL.....	100

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR EXIGIDA PARA A POSSE:

1) CÓPIAS AUTENTICADAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (uma via):

a) Cédula de Identidade;

b) Habilitação Profissional - OAB (caso ocupe cargo público incompatível com o exercício da advocacia, encaminhar cópia autenticada do certificado de aprovação e declaração simples de incompatibilidade)

c) Título de Eleitor e dos comprovantes de votação da última eleição, dois turnos se houver;

d) Certidão de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

g) Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de Bacharel em Direito ou documento certificador da conclusão do curso de Direito;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento, e dos dependentes, se houver.

2) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (uma via):

a) última Declaração de Bens e Rendimentos para fins de Imposto de Renda ou comprovante da Declaração Anual de Isento, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil e do respectivo recibo de entrega;

b) Declaração Complementar de Bens e Rendas;

c) em se tratando de Servidor Público Federal Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal:
protocolo de solicitação de vacância ou exoneração do cargo anterior;

d) em se tratando de empregado de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista: pedido de demissão/exoneração do cargo anterior;

e) comprovante de abertura de conta corrente ou cópia do talão de cheque de conta já existente, para efeitos de depósito da remuneração.

f) **Curriculum Vitae;**

3) FOTOGRAFIAS:

a) três fotos 3x4, recentes, coloridas.

4) TERMOS E FORMULÁRIOS

5) encaminhar, após preenchidos e assinados, os Termos e Formulários a serem disponibilizados, oportunamente, no sítio www.agu.gov.br, da Advocacia-Geral da União, na seção Comunicados Institucionais,

ANEXO III

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS:

1) EXAMES MÉDICOS VÁLIDOS POR 3 (TRÊS) MESES

a) Hemograma Completo e VHS;

b) Glicemia de jejum;

c) Perfil Lipídico (CT, LDL, VLDL, HDL e Triglicerídios);

d) Dosagem de eletrólitos (Sódio, Potássio, Magnésio, Cálcio e Cloretos);

e) Uréia;

f) Creatinina;

g) V.D.R.L (sorologia para Lues);

h) Pesquisa para Doença de Chagas (Imunofluorescencia ou Reação Machado e Guerreiro)

i) Exame de urina (E.A.S - elementos anormais e sedimentoscopia);

j) Exame parasitológico de fezes.

2) EXAMES VÁLIDOS POR 1 (UM) ANO

a) Eletrocardiograma de repouso (com laudo); e

b) RX do Tórax - P.A e perfil - encaminhar somente o laudo, sem as radiografias.

3) EXAME COM VALIDADE PERMANENTE

a) Tipagem sanguínea - ABO e fator Rh.